

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da centésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte de dezembro de mil
2. novecentos e oitenta e dois (20.12.1982), nesta cidade do Recife, Esta
3. do de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembarga-
4. dor Presidente Augusto de Souza Duque; Juizes de Direito: Doutor One-
5. valdo Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Federal:
6. Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Juristas: Doutor Arthur Cezar Fer-
7. reira Pereira e Doutor Romualdo Marques Costa, e o Procurador Regio-
8. nal Eleitoral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil
9. Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a ses-
10. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, ressaltou S.Excia. o
11. Desembargador Presidente a ausência de S.Excia. o Desembargador Vice-
12. Presidente Geraldo Dantas Campos. Logo após, disse S.Excia. o Desem-
13. bargador Presidente que no julgamento do pedido de recontagem de vo-
14. tos do município de Floresta, foi, o Juiz Relator, Dr. Petrúcio Fer-
15. reira da Silva, vencido, razão por que ficava designado Relator para
16. a lavratura do acórdão, o Dr. Romualdo Marques Costa, cujo voto foi
17. acolhido pelos demais membros do TRE. A seguir, ainda com a palavra o
18. Desembargador Presidente, manifestando, em seu nome e no do Tribunal
19. Regional Eleitoral congratulações para com a Comissão Apuradora e, em
20. particular, para com o Juiz, Dr. Onevaldo Fernandes Maia, seu Presi-
21. dente. Referiu-se à maneira com que a Comissão e os seus funcionários
22. cumpriram o seu dever, colocando nesse cumprimento dedicação e amor.-
23. Mencionou a maneira festiva com que foram encerrados os trabalhos da
24. Comissão, a alegria reinante e o autêntico clima de fraternidade su-
25. plantando o cansaço resultante dos dias dedicados inteiramente ao tra-
26. balho, inclusive sábados, domingos e feriados. À Comissão Apuradora e
27. aos seus esforçados colaboradores, manifestou S.Excia. a homenagem do
28. TRE. O Dr. Onevaldo Maia agradeceu, dizendo que os membros da Comis-
29. são Apuradora comportaram-se colocando o dever acima de tudo, ressal-
30. tando que o principal homenageado deveria ser S.Excia. o Desembarga-
31. dor Presidente. Ainda com a palavra S.Excia. o Desembargador Presiden-
32. te, relatando os seguintes feitos administrativos: PROCESSO 3862/82,
33. Classe I, procedente da 117a zona - OLINDA. O Juiz Eleitoral comuni-
34. cando que o Escrivão FRANCISCO PEDRO ADVÍNCULA FILHO, encontra-se em
35. exercício à frente daquela escrivania desde setembro/79, data em que
36. foi instalada a referida zona. Em virtude da inexistência de outro es-
37. crivão, solicita seja o referido serventuário reconduzido para a es-
38. crivania eleitoral no biênio 1981/1983. DECISÃO: Por unanimidade de
39. votos resolveu o TRE homologar a recondução, bem como os atos eleito-
40. rais anteriormente praticados pelo referido titular. PROCESSO nº ....
41. 3861/82, Classe I, procedente da 48a zona - Altinho. O Juiz Eleitoral
42. comunicando o afastamento do Escrivão JOÃO BATISTA DE CARVALHO, moti-
43. vo doença, pelo prazo de 90 dias e indicando o serventuário CLÁUDIO
44. LÚCIO DE CARVALHO para responder pela citada escrivania, a partir de
45. 10.11.1982. DECISÃO: Por unanimidade de votos foi homologada a substi-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

46. tuição. PROCESSO nº 3842/82, Classe I, procedente da 54a zona, Brejo  
 47. da Madre de Deus. O Juiz Eleitoral comunicando a nomeação do Oficial  
 48. do Registro Civil URZE TAVARES DE SOUZA SILVA, para responder pela  
 49. escrivania eleitoral, face o impedimento da titular MARIA JOSENI DE  
 50. MENDONÇA CAMPOS. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE  
 51. homologar a substituição, enquanto durar o impedimento. PROCESSO nº  
 52. 3809/82, Classe I, procedente da 101a zona - JABOATÃO II/3. O Juiz  
 53. Eleitoral solicitando pagamento de gratificação pelo preparo de pro-  
 54. cessos de alistamento eleitoral. DECISÃO: Por unanimidade de votos, re-  
 55. solveu o TRE deferir o pedido nos termos do parecer de fls. 35 dos  
 56. autos. Leu, em seguida, S.Excia. o Desembargador Presidente Radio-  
 57. grama datado de 17.12.1982, subscrito pelo Juiz Presidente da 101a  
 58. Junta Apuradora, Exu, comunicando a diplomação dos eleitos na  
 59. 79a Zona Eleitoral, Exu. Após a diplomação, segundo o referido expe-  
 60. diente, foi interposto recurso contra diplomação do Prefeito Eleito:  
 61. José Peixoto de Alencar e Vice. o Recorrente é Gilvan Sampaio Peixo-  
 62. to e José Pinto Saraiva. DESPACHO: "Lido em sessão." Nada mais haven  
 63. do a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,   
 64. — Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar  
 65. a presente que vai devidamente assinada.

*signado de Luiz Augusto - pres,*

*Presidente*